PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI N° 5.787, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021 -

"Visa denominar via pública de Gisele Ferreira de Almeida"......

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "GISELE FERREIRA DE ALMEIDA", a Rua 14, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de dezembro de/2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORITENZI. Secretária Municipal de Administração. dag/.